

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 121/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: Solicitação 110/2025

2. Descrição da necessidade

O fornecimento de café e bebidas quentes é uma prática rotineira em repartições públicas, especialmente em setores que realizam atendimento ao público, reuniões administrativas e recepção de autoridades. Atualmente, a unidade não dispõe de equipamento com capacidade suficiente, o que ocasiona repetidas preparações diárias, aumento de consumo de energia elétrica, tempo gasto por servidores e desgaste do equipamento existente (quando há). A cafeteira com capacidade de 6 litros mostra-se adequada por possibilitar o preparo em quantidade compatível com o número de servidores e visitantes atendidos, otimizando o tempo de preparo e garantindo eficiência no serviço de apoio administrativo.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---------------------------|-----------------------|
| Patrimônio e Almoxarifado | Jonatas Lopes Marques |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

| Nr do Item | Prazo mínimo de Garantia |
|------------|--------------------------|
| 1 | 12 Meses |

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

| Nr do Item | Prazo de entrega |
|------------|------------------|
| 1 | 30 Dias |

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa atender à necessidade da Câmara de Vereadores de São Jerônimo quanto ao fornecimento de café durante as atividades institucionais, incluindo sessões plenárias, reuniões de comissões, eventos oficiais, atendimentos ao público e rotinas administrativas. Para isso, propõe-se a aquisição de uma **cafeteira elétrica** adequada ao uso contínuo, com capacidade compatível à demanda diária do órgão.

A aquisição tem por objetivo proporcionar maior praticidade, agilidade e eficiência no preparo de café, garantindo conforto aos servidores, vereadores e visitantes, além de melhorar o atendimento em eventos e reuniões internas e externas. A solução deve contemplar equipamento durável, de fácil operação, baixa manutenção e que atenda às normas de segurança elétrica vigentes.

O equipamento a ser adquirido deverá possuir características mínimas como:

- Capacidade proporcional ao fluxo diário de consumo (por exemplo, 1,5L a 2L ou sistema de cápsulas, conforme opção da Administração);
- Estrutura resistente e adequada ao uso institucional;
- Sistema de aquecimento eficiente e seguro;
- Elementos que facilitem a limpeza e higienização;
- Eficiência energética, visando menor impacto ambiental e econômico.

A implementação desta solução assegurará melhores condições de trabalho, organização e recepção, contribuindo para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

| Nr Item | Especificação do Objeto | Apresentação | Qtde Estimada | Cat Mat |
|---------|--|--------------|---------------|---------|
| | Cafeteira Inox, resistências de imersão em aço inox blindada, bojo | | | |

| | | | | |
|---|--|---------|---|--------|
| 1 | com capacidade de 6 litros, com, no mínimo, uma torneira, termostato regulável, potência mínima de 3.000 W. Função aquecimento automático, indicador de nível e proteção térmica. Tensão 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | Unidade | 1 | 320571 |
|---|--|---------|---|--------|

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 979,90

A estimativa do valor da contratação é de R\$979,90

Item 1 - Valor Unitário: R\$979,90 Valor Total: R\$979,90

Fonte: Amazon

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almojarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almojarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2025. **Contratação: 130/2025**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição da cafeteira proporcionará os seguintes benefícios:

1. Aprimoramento das condições de trabalho

Oferece maior conforto e comodidade aos servidores, vereadores e colaboradores, garantindo disponibilidade contínua de café durante o expediente e nas sessões plenárias.

2. Melhoria na recepção de visitantes e participantes de eventos

Permite atender adequadamente cidadãos, autoridades, representantes de instituições e demais visitantes durante reuniões e eventos institucionais, contribuindo para uma imagem institucional mais profissional e acolhedora.

3. Agilidade e praticidade no preparo de bebidas

Reduz o tempo gasto na preparação manual de café, aumentando a eficiência operacional da equipe de apoio e otimizando a rotina dos setores administrativos.

4. Padronização e qualidade do serviço

O uso de equipamento adequado garante preparo mais uniforme, seguro e higiênico, evitando improvisações e melhorando a qualidade das bebidas servidas.

5. Redução de custos operacionais

Equipamentos modernos apresentam maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção, contribuindo para economia de energia e redução de desperdícios.

6. Apoio às atividades legislativas e administrativas

Garante suporte adequado às sessões da Câmara, reuniões de comissões, audiências públicas e demais eventos oficiais, contribuindo para o bom desempenho das atividades institucionais.

7. Aumento da organização e da segurança

O uso de cafeteiras elétricas reduz riscos relacionados ao uso de métodos improvisados para aquecimento de água e preparo de café, melhorando a segurança no ambiente de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais

1. Consumo de energia elétrica

O uso contínuo da cafeteira implica consumo de energia, podendo gerar impacto ambiental indireto conforme a matriz energética. A adoção de equipamentos com maior eficiência energética contribui para minimizar esse impacto.

2. Geração de resíduos sólidos

Dependendo do modelo da cafeteira, pode ocorrer geração de resíduos como filtros de papel, embalagens de café ou cápsulas descartáveis (caso seja modelo de cápsulas). A gestão adequada desses resíduos é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

3. Descarte ao final da vida útil do equipamento

A cafeteira, quando inutilizada, torna-se resíduo eletroeletrônico, devendo ser destinada para reciclagem ou logística reversa, conforme legislação ambiental vigente, evitando contaminação do solo ou água por seus componentes.

4. Consumo de água

Embora o consumo de água para preparo de café seja reduzido, o uso contínuo pode representar impacto se houver desperdício. Boas práticas operacionais ajudam a evitar uso excessivo.

5. Embalagens do produto

A entrega do equipamento pode gerar resíduos provenientes das embalagens (plástico, papelão e isopor). O correto descarte e reciclagem desses materiais mitigam impactos.

6. Impactos indiretos no ciclo de vida do produto

A produção, transporte e distribuição da cafeteira também geram emissões e consumo de recursos naturais, embora esses impactos não sejam diretamente controlados pela Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 26/11/2025 às 10:19:15.